

	Instrução de Trabalho - IT IT/SAS nº 39	Coordenação EPROC	Execução Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família - SAS
---	--	--	--

Processo:

Realizar encaminhamento ao serviço de acolhimento regionalizado para mulheres vítimas de violência

Versão	Data de Emissão	Macroprocesso (Governo de SC)	Macroprocesso (SAS)
01/2026	19/05/2026	Desenvolvimento Social	Direitos Humanos

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

1.1 Objetivo do Processo

Descrever as ações para encaminhar solicitação de vagas em serviço de acolhimento institucional regionalizado para mulheres vítimas de violência, a serem seguidas pelas Organizações da Sociedade Civil, contempladas no Edital de Chamamento Público para Termo de Colaboração SAS nº 001/2025.

1.2 Informações Complementares

1.3 Características do Processo

1.3.1 Tipo de Processo:

☐ Processo Gerencial
 ☒ Processo Finalístico
 ☐ Processo Suporte

1.3.2 Tipo de Tramitação:

☐ Setorial
 ☐ Intersetorial
 ☒ Intragovernamental
 ☐ Interinstitucional

1.4 Responsável

Cargo	Setor	Telefone	E-mail
Gerente	GEMDH - Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos	3664-0935	gemdh@sas.sc.gov.br

1.5 Interessados (Destinatário - Cliente)

Elaboração: NUPROC/SAS 2026 - Fabiani Cabral Lima
 Suporte Eproc/SC: Paloma Maria Santos

Prefeitos, Gestores Municipais da Política de Assistência Social, Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Equipes de Referência da Proteção Social Especial (PSE) que não dispõem de Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) dos municípios das Regiões Foz do Rio Itajaí, Grande Florianópolis e Vale do Itajaí;
Gestores e Equipe Técnica da entidade responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado para Mulheres em Situação de Violência, para as Regiões Foz do Rio Itajaí, Grande Florianópolis e Vale do Itajaí, selecionada por meio do Termo de Colaboração nº 01/2025/SAS, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

1.6 Atores Envolvidos

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Equipes de Referência da Proteção Social Especial (PSE), entidade responsável pelo Serviço de Acolhimento Institucional Regionalizado para Mulheres em Situação de Violência, Central de Regulação de Vagas da SAS.

1.7 Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

1.7.1 O fluxo do processo se dá em qual sistema?

☐ SGPe ☒ Híbrido (SGPE + outros) ☐ Somente em outro sistema

1.7.2 Relação de sistemas na execução do processo

Sistema principal (fluxo do processo)	Sistemas auxiliares
SGPE	

1.8 Parâmetros SGPe

1.9 Legislação, normativas e outras referências

Referência	Disponível em:
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014	Lei Federal nº 13.019 de 2014
Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017	Decreto Estadual nº 1.196 de 2017
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Federal nº 13.709 de 2018
Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)	Lei Federal nº 8.742 de 1993
Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha	Lei Federal nº 11.340 de 2006
Decreto Estadual nº 1.042, de 2 de julho de 2025, que institui o Plano Estadual de Combate à Violência contra as Mulheres – SC (2025–2035)	Decreto Estadual nº 1.042 de 2025
Lei Estadual nº 18.300, de 21 de dezembro de 2021	Lei Estadual nº 18.300 de 2021

1.10 Indicadores de performance

Indicador	Métrica	Periodicidade de Análise

1.11 Definições

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link:

[Realizar encaminhamento ao serviço de acolhimento regionalizado para mulheres vítimas de violência](#)

3. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES

Início: O fluxo se inicia após a identificação da situação de violência e do risco à integridade da mulher, por parte das equipes da Proteção Social Especial e/ou do CREAS do município ou dos demais órgãos da rede de proteção à mulher.

Processo:	
Demais órgãos da rede de proteção à mulher	1. Comunicar a necessidade de acolhimento institucional à gestão municipal da Assistência Social
Equipe PSE ou CREAS	2. Realizar o registro da situação de risco, ameaça e pertinência do acolhimento 3. Analisar solicitação de acolhimento, de acordo com a Nota Técnica Orientativa DIDH/DIAS nº 001/2026 <u>A. Não identificada demanda para acolhimento institucional:</u> Encaminhar caso para a política responsável  Demanda por vaga não confirmada <u>B. Confirmada demanda de acolhimento institucional:</u> Verificar a disponibilidade de vaga para acolhimento da mulher com a Central de Regulação de Vagas da SAS (por telefone)

SAS - Central de Regulação de Vagas	4. Gerenciar vagas em serviço de acolhimento institucional regionalizado para mulheres vítimas de violência (subprocesso)  Autorização de vaga emitida 5. Enviar autorização de acolhimento para a equipe da PSE ou CREAS no Município solicitante e para a entidade acolhedora, constando a data, o horário e o local para a realização do acolhimento institucional da mulher e de seus dependentes <u>Após o recebimento de todas as informações:</u> 6. Salvar as informações para controle e acompanhamento  Informações salvas
Equipe PSE ou CREAS	7. Agendar transporte para deslocamento até o serviço 8. Enviar informações sobre o deslocamento para a Central de Regulação de Vagas em resposta à autorização de acolhimento 9. Preencher formulário de encaminhamento para o serviço de acolhimento institucional (formulário consta na Nota Técnica Orientativa DIDH/DIAS nº 001/2026 disponível no link: SAS) 10. Entregar formulário de encaminhamento para a mulher a ser acolhida, para que apresenta à entidade no momento da recepção 11. Enviar cópia do encaminhamento para a Central de Regulação de Vagas da SAS (e-mail: centralderegulacaodevagas@sas.sc.gov.br) Fluxos em paralelo (atividades 12 a 15) e (atividade 16 a 21) 12. Elaborar relatório situacional do caso 13. Encaminhar relatório situacional para equipe de acolhimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o acolhimento 14. Manter interlocução periódica com a equipe do serviço de acolhimento (subprocesso) 15. Apoiar o processo de desinstitucionalização, junto à equipe do serviço de acolhimento (subprocesso)  avança para atividade 22 16. Realizar o deslocamento da mulher até o serviço de acolhimento

Entidade responsável pelo serviço de acolhimento institucional regionalizado	17. Realizar acolhimento qualificado da mulher, de acordo com o formulário emitido pela equipe da PSE e/ou CREAS 18. Confirmar acolhimento junto à Central de Vagas, por e-mail 19. Ofertar o serviço de acolhimento de acordo com as normativas do SUAS 20. Realizar o encaminhamento de todas as demandas relacionadas ao caso (como saúde, educação, etc..) 21. Manter interlocução com a equipe de PSE ou CREAS do município de origem (responsável pelo encaminhamento) 22. Promover o processo de desinstitucionalização, com o apoio da equipe do município de origem (subprocesso)
--	---

Fim: O processo finaliza com o encaminhamento realizado e a mulher acolhida.

4. PRIVACIDADE DE DADOS

4.1 Existem Dados Pessoais no Processo de Negócio?

☒ Sim ☐ Não

Observação: Conforme descrito na IT, o processo envolve o encaminhamento de mulheres vítimas de violência para serviço de acolhimento institucional, demandando tratamento de dados pessoais necessários à identificação, avaliação, encaminhamento e acompanhamento do caso. Fonte: DPO/SAS - 2026.

4.2 Existem exceções de aplicação da LGPD para o processo de negócio?

Processo relacionado com:	Seleção
a) Segurança Pública	☐
b) Defesa Nacional	☐
c) Segurança do Estado	☐
d) Atividades de Investigação e Repressão de Infrações Penais	☐

Fonte: LGPD

Observação: Embora envolva situação de violência contra a mulher, o processo está relacionado à política pública de assistência social, não se enquadrando nas exceções previstas no art. 4º da LGPD. Fonte: DPO/SAS - 2026.

4.3 Dados Pessoais são sensíveis?

☒ Sim ☐ Não

Observação: O processo trata informações relacionadas à condição de mulher vítima de violência, além de relatórios situacionais e informações necessárias ao acolhimento institucional, caracterizando tratamento de dados pessoais sensíveis. Fonte: DPO/SAS - 2026.

4.4 Os dados Sensíveis estão relacionados:

Tipo de Relação	Seleção
Origem racial ou étnica.	☐
Convicção religiosa.	☐
Opinião política.	☐
Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso.	☐
Filosófico ou político	☐
Saúde ou à vida sexual	☒
Genéticos ou biométricos	☐

Fonte: LGPD

Observação: Com base exclusivamente na IT, identifica-se tratamento de dados relacionados à situação de violência e ao acolhimento institucional, podendo envolver informações sobre saúde física e/ou mental decorrentes da situação atendida. Os demais dados sensíveis não são explicitamente descritos no fluxo. Fonte: DPO/SAS - 2026.

4.5 Qual base legal está relacionada com a utilização dos dados?

Base Legal LGPD	Seleção
Consentimento	☐
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória	☐
Execução de políticas públicas	☒
Realização de estudos por órgão de pesquisa	☐
Execução ou criação de contrato	☐
Exercício regular de direitos	☐
Proteção da vida	☐
Tutela da saúde	☐
Legítimo interesse	☐
Proteção do crédito	☐

Fonte: LGPD

Observação: Tratamento realizado para execução de políticas públicas de assistência social e proteção às mulheres em situação de violência, nos termos da LGPD e da legislação específica. Fonte: DPO/SAS - 2026.

4.6 Quais são os Dados Pessoais:

Dados Pessoais	Dados Sensíveis
Nome da mulher	Informações relativas à condição de mulher vítima de violência
Dados de identificação	Relatório situacional do caso
Município de origem	Informações sobre risco, ameaça e necessidade de acolhimento
Dados de contato	Informações de saúde eventualmente constantes no encaminhamento
Dados constantes do formulário de encaminhamento	
Dados dos dependentes (quando houver)	

Fonte: Elaborado pelo Especialista.

Fonte: DPO/SAS - 2026

4.7 Dados são anonimizados no processo de negócio?

☐ Sim ☒ Não

Observação: O processo exige a identificação da mulher e, quando houver, de seus dependentes, para possibilitar o encaminhamento, acolhimento e acompanhamento do caso, não havendo indicação de anonimização na IT. Fonte: DPO/SAS - 2026.

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Os documentos do processo são produzidos no Setor ou recebidos/custodiados no setor?

☒ Produzido no Setor ☒ Existe documento recebido(fonte externa)

5.2 Relação dos documentos anexados ao processo:

SGPE		PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - PCD	
Código	Tipo de documento	Código PCD	Descritor
		Em elaboração	

Fonte: Elaborado pelo Especialista.

5.3 Os documentos são inseridos no sistema/processo administrativo seguindo a ordem dos eventos (ordem de inserção por meio de um fluxo estabelecido)?

☒ Sim ☐ Não

6. ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO E DA TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS

6.1 Existe plano de classificação e tabela de temporalidade para os documentos no órgão?

☐ Sim ☒ Não

6.2 Todos os documentos no processo estão no plano de classificação e na tabela de temporalidade?

☐ Sim ☒ Não

6.3 Os documentos no processo estão no plano de classificação e na tabela de temporalidade da atividade-meio ou da atividade-fim?

☐ Atividade-meio ☐ Atividade-fim ☒ Não estão previstos

6.4 Relação de documento e a temporalidade corrente, intermediário, destinação:

SGPE		PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS		TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS		
Código	Tipo de Documento	Código PCD	Descritor	Corrente	Intermediário	Destinação (eliminação ou guarda permanente)
		Em elaboração				
Total			Temporalidade total do processo:			

Fonte: Elaborado pelo Especialista.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2026	Fabiani Cabral Lima	13/07/2026	Primeira versão da Instrução de Trabalho: Realizar encaminhamento ao serviço de acolhimento regionalizado para mulheres vítimas de violência



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I26E37DL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANA DE SOUZA (CPF: 027.XXX.589-XX) em 08/10/2026 às 16:06:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:51 e válido até 13/07/2118 - 13:51:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMzgwXzM4MF8yMDI2X0kyNkUzN0RM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000380/2026** e o código **I26E37DL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.